



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

## **Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª**

### **Orçamento do Estado para 2024**

#### **PROPOSTA DE ADITAMENTO**

##### **Título I**

##### **Disposições Gerais**

##### **Capítulo IX**

##### **Outras disposições**

##### **[NOVO] Artigo 120.ºD**

##### **Programas Municipais de Intervenção no Espaço Público**

**O Governo, em linha com a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa e nos termos a definir por despacho do membro do Governo responsável pela área da mobilidade urbana, incentiva os municípios à intervenção no espaço público focada no peão, na mobilidade pedonal, ciclável, noutros modos ativos e em transportes públicos, apoiando a criação e o aumento de zonas 30, de zonas de coexistência, de zonas de emissões reduzidas ou nulas, de medidas de acalmia e restrição de tráfego automóvel - em particular junto aos estabelecimentos de ensino e outros locais com utilizadores vulneráveis, a melhoria das condições de mobilidade pedonal e o aumento da rede ciclável.**

##### **Nota Justificativa:**

O foco do espaço público nas pessoas é essencial para que as ruas sejam utilizadas e vividas, para que a mobilidade pedonal e ativa seja incentivada, para que haja redução da sinistralidade e para melhorar a qualidade de vida das cidades - pela redução de poluição atmosférica e de ruído.

Os municípios têm um papel essencial no redesenho do seu espaço público e devem ser apoiados nas intervenções a realizar para a criação de zonas onde a velocidade de circulação é mais baixa - como zonas 30 ou zonas de coexistência, para a criação de zonas pedonais, para a melhoria dos passeios e dos espaços de circulação pedonal, para a

expansão da rede ciclável, para a construção de zonas de acalmia e de redução de tráfego automóvel, para a melhoria das condições de acessibilidade em geral.

Esta transição no espaço público é essencial para cumprir um conjunto alargado e diverso de metas a que o país se propôs, como a Estratégia Nacional de Segurança Rodoviária 2021-2030 – Visão Zero 2030, as metas de reduções de gases de efeitos de estufa, as metas de qualidade do ar e do ruído, o aumento da quota modal da bicicleta, o aumento das deslocações a pé, a redução do consumo de energia, a necessária promoção da atividade física no dia-a-dia. Além disso, um espaço público de qualidade promove a autonomia das crianças e jovens, a liberdade de todas as pessoas para se moverem - em particular pessoas mais vulneráveis como pessoas idosas ou pessoas com deficiência, e a utilização do espaço público como local de encontro e de estar, promovendo a segurança e o bem-estar e reforçando os laços de comunidade.

Aliás, a comunicação da Comissão Europeia de 14.12.2021 intitulada *O novo quadro da UE para a mobilidade urbana* conclui que “Os Estados-Membros são instados a apoiar os esforços redobrados das autoridades locais para tornar a mobilidade urbana mais sustentável, mais inteligente e mais resiliente. Acelerar a transição para uma mobilidade urbana limpa e com impacto neutro no clima não representa unicamente um desafio considerável, oferecendo também enormes oportunidades para os municípios e as regiões, bem como para a indústria em toda a União e fora dela. Em última análise, responde às expectativas dos cidadãos de um ar mais limpo, menos congestionamento e menos ruído, bem como de uma maior segurança rodoviária e de saúde melhorada, em plena consonância com a nossa nova estratégia de crescimento para a Europa.”